

PROJETO DE LEI Nº 117/2025.

DISPÕE SOBRE DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

05		SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3600	Und	-	Vinculada	Superavit	165.106,91

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.361.0021.1.026		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1103 1104 1000	M²	3.589,39 (Escola construída)	Vinculada Vinculada Livre	Excesso	185.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
31983	Und	--	Vinculada	Excesso	30.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

- Considerando a celebração do Termo de Patrocínio nº 4800005568 entre o Município de Matelândia e a ITAIPU Binacional, que tem como finalidade o apoio financeiro para a realização da "XII Quermesse de Inverno em Matelândia – PR", no período de 10 a 13 de julho de 2025, vimos por meio deste solicitar a inclusão no Orçamento Municipal do valor repassado pela patrocinadora, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a devida execução orçamentária e contábil dos recursos oriundos do patrocínio, conforme previsto na legislação vigente, permitindo assim a aplicação adequada dos valores na organização e realização do evento. Ressalta-se que a XII Quermesse de Inverno é uma tradicional festividade do município, com relevante papel cultural, social e econômico, fomentando o turismo local, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando a economia por meio do comércio e da geração de empregos temporários.

Desta forma, a inclusão orçamentária se faz imprescindível para a legalidade e transparência na utilização dos recursos, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no referido Termo de Patrocínio. (Protocolo 39216/2025).

- A solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar a execução da etapa inicial de terraplanagem no terreno destinado à construção da nova Escola Municipal Claudino Zanon, um investimento essencial para a ampliação da rede de ensino no Município.

Para o adequado preparo do terreno, faz-se necessária a contratação de serviços especializados e aquisição de insumos, conforme discriminado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", destinados à contratação de horas-máquina para o serviço de aterramento; e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para "Indenizações", visando a aquisição de cascalho, insumo indispensável para a estabilização do solo.

A suplementação requerida permitirá dar continuidade ao cronograma de execução da obra, assegurando as condições técnicas necessárias para a futura edificação da unidade escolar. Ressalta-se a relevância desse projeto para atender à demanda educacional local e garantir melhores condições de aprendizagem aos alunos da rede municipal. (Protocolo 38541/2025).

Secretaria de Saúde

- A presente solicitação tem como objetivo a inserção de recursos oriundos de superavit financeiro no orçamento vigente, com a finalidade de suprir despesas de manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Os recursos a serem inseridos são provenientes de repasses realizados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), conforme previsto nas Resoluções nº 1713/2023 e nº 924/2024. A utilização desses valores é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela unidade, assegurando o funcionamento adequado da estrutura, o atendimento aos usuários e o cumprimento das metas pactuadas com o Estado. (Protocolo 38242/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito